

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 449/PMC/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo especificados:

10 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E COORDENAÇÃO

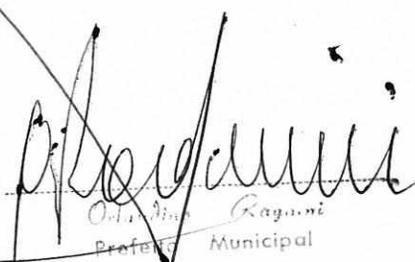
100309040.2.43

Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Social e Coordenação.

3132

Outros Serviços e Encargos
CR\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:


Oscar Aguiar
Prefeito Municipal



07 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

0704140781.15

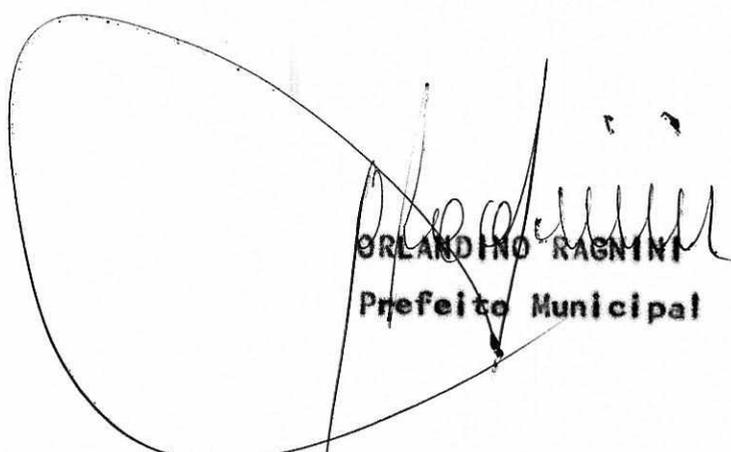
4120

Patrulha Agrícola Mecanizada
Equipamentos e Material Perma-
nente

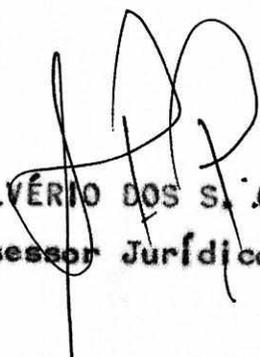
CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de dezembro de 1.993



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal



SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico